



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

- ANO 2018 -

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 9h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo, Juíza Substituta, pelo Dr. Roberto Oliveira Félix, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. Ausente o Juiz Titular, em razão de férias. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 10 de maio de 2018, nas páginas 5-6, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos, magistrados e servidores, personificando sua saudação geral na Juíza Substituta, Dra. Ana Luisa Figueiredo. Enalteceu o trabalho realizado pela Unidade em relação ao uso da CCLE (Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução), promovendo uma verdadeira revolução nos processos da execução, especialmente. Disse ter ficado surpresa com tantos resultados positivos advindos desse trabalho, mormente pela grande quantidade de processos que tiveram suas movimentações checadas, e com a resolução de muitas inconsistências causadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 2

pelo lançamento equivocado das movimentações processuais. Congratulou-se com os servidores pela sua dedicação ao trabalho e pelo empenho em minimizar as impropriedades detectadas, respeitados os limites de cada um, sem o comprometimento do bem-estar e da saúde. Mencionou que tem havido um grande empenho da Juíza Titular da 5ª VT de Maceió, Dra. Ana Cristina, capitaneando essas operações que estão se disseminando por todas as varas, numa ação coordenada, contando com o auxílio imprescindível da Coordenadoria de Apoio às Varas - CAVT, que tem vestido a camisa e se desdobrado no sentido da realização do trabalho, que tem sido de excelência, tal o comprometimento dos servidores, pontuou. Comentou que os Regionais que possuem mais estrutura, especialmente de Tecnologia da Informação - TI, têm se reinventado em relação ao PJe, desenvolvendo formas de viabilizar o trabalho de magistrados e servidores, especialmente no que tange à quantificação de atividades. Reforçou o caráter pedagógico da atuação da Corregedoria, dizendo dever-se priorizar um olhar desprovido de competitividade, lançado sobre o trabalho e sobre os comparativos, de sorte que surja da avaliação caminhos a serem trilhados. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para que este apresentasse os dados referentes à Unidade apurados no último período Correicional. Preliminarmente, enfatizou a similaridade de desempenhos das duas unidades de 1º Grau radicadas em São Miguel dos Campos, ressaltando, por outro lado, a peculiaridade e dinâmica de trabalho de cada um dos juízes titulares e respectivas equipes. Noticiou sobre o iGest, pincelando tratar-se de uma ferramenta desenvolvida pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CGJT, que teve origem no TJ do Rio Grande do Sul e que foi adequado à realidade da Justiça do Trabalho pelo TRT da 15ª Região, de Campinas, tendo sido adotado também pelo TRT da 4ª Região, Rio Grande do Sul, e, posteriormente, pelo TRT da 3ª Região, em Minas Gerais. A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 3

seu ver, tem como uma das grandes vantagens dispensar a interferência da TI, uma vez que contida no e-Gestão, sendo, por isso, de fácil acesso, tratando-se, em síntese, de um número que congrega uma série de indicadores estatísticos, os quais serão exibidos de forma comparativa, sendo de grande utilidade para o gerenciamento do trabalho nas unidades e nos Regionais e para aferição dos respectivos desempenhos. Lembrou tratar-se a Correição Ordinária de uma obrigação legal e regimental, devendo cada vara ser visitada anualmente pelo Corregedor para verificação da regularidade dos trabalhos, através da compilação e análise de dados estatísticos, calcada no caráter de parceria, objetivando a localização e identificação dos gargalos e problemas, e desaguando na consequente busca conjunta de soluções. Em seguida, procedeu à apresentação dos dados, que foi concomitantemente acompanhada de considerações variadas acerca de diversos indicadores estatísticos exibidos, a exemplo dos que agora se destacam. Analisando-se o gráfico pertinente à Movimentação Processual da Vara, notou-se uma tendência crescente de solucionamento dos processos em relação ao recebimento nos meses mais recentes, ocorrência atribuída à retração de demanda que houve por força da chamada Reforma Trabalhista que entrou em vigor em novembro de 2017. Tal tendência influenciou no IPJ da unidade que, para o período correicionado, apresentou o percentual de 134,8% de processos solucionados, 2º melhor índice da Região, logicamente melhor que a média do Regional, cujo IPJ foi de 117,4%. A Taxa de Congestionamento das Pautas ficou em patamar minimamente superior à média das Varas da capital e também da do interior, montando em 24%, contra 23 e 22% daquelas, respectivamente. Já a Taxa de Congestionamento, na fase de conhecimento, ficou no percentual satisfatório de 26,3%, melhor que a média da Região que se apresentou com 32,6%. O Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP ficou em aproximadamente seis meses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 4

e meio (194 dias). O desempenho na prolação de Sentenças Líquidas, em 87,1%, está acima da Média Regional que é de 73,2%. No tocante aos indicadores da fase de execução, a Vara apresentou Índice de Execução no percentual de 159,7%, acima da média geral do Regional, que alcançou o índice de 101,5%. Não por acaso, a Taxa de Congestionamento na fase de execução ficou em 38%, a menor da Região. Quanto ao Índice de Atendimento às Metas – IAM, a Vara pontuou integralmente em cinco das sete metas, obteve 80% de outra, o que lhe conferiu, momentaneamente, 38, dos 51 pontos possíveis, posicionando-se atualmente na 15ª colocação no Regional. Em seguida, o Secretario da Corregedoria passou a apresentar os dados referentes ao iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho. Detalhou que esta é uma ferramenta que aponta um referencial numérico atribuído a cada unidade, sendo uma síntese de 5 outros índices chamados mesoindicadores, a saber, Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Explicou que esses mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todas extraídas dos dados oficiais do Sistema e-Gestão. Apontou como uma das suas vantagens o fato de poder ser consultado na plataforma do referido sistema, constituindo-se desde já em ferramenta utilizada para avaliação de desempenho pela CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, proporcionando, desta sorte, um padrão comparativo para a avaliação das unidades, não somente no âmbito interno de cada Regional, mas também em referência às demais unidades jurisdicionais do país. Relatou que a chegada desse índice diminuiu a angústia que havia pela falta de relatórios gerenciais no PJe, o que fazia com que, de certa forma, se trabalhasse no escuro, gerando assim uma dificuldade de acompanhamento do desempenho das varas. Acrescentou que o iGest proporcionará um melhor diagnóstico, ou pelo menos um outro olhar, ainda mais abrangente que o das metas, pelo fato de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 5

considerar um leque maior de indicadores e mais diversos que os considerados para a composição das metas. Comunicou sobre o projeto Wiki, explicando tratar-se de uma plataforma gestada pelos Secretários da Corregedoria, nos encontros nacionais, com autorização e apoio do Colepccor e do TST, contando com a participação de diretores de secretaria de todos os Regionais, com o fito de desenhar um fluxo nacional paradigma para o PJe, proporcionando consultas, de forma interativa, descrevendo atividades, legislação pertinente, modelos de documentos, passo a passo de atividades, movimentação correspondente e seu impacto no e-Gestão, mediante simples cliques na tela, dispensando a leitura de manuais. Comunicou que o projeto será exposto, analisado e apresentado ao Colepccor, no mês de junho próximo, informando que todos os servidores de vara receberão senha de acesso à ferramenta. Da apreciação dos dados do i-Gest, verificou-se que a Vara está inserida no conjunto das unidades com desempenho mediano dentro do Regional. A Desembargadora Corregedora disse que o detalhamento constante do iGest proporciona aferir com maior precisão o desempenho do trabalho realizado. Comentou sobre o detalhamento dos dados da CGJT, em relação às pendências mensuradas nos Gabinetes dos Desembargadores, dizendo ser impressionante a riqueza e abundância de detalhes que eles possuem compilados. Prosseguiu falando que a utilização dessa ferramenta proporciona a detecção de problemas, de forma antecipada, permitindo uma intervenção proativa, uma vez que exhibe um retrato fidedigno do que está acontecendo na unidade, sendo uma alegria para si constatar que o trabalho está acontecendo e pode ser mensurado. Louvou a eficiência com que os trabalhos são efetuados na Justiça do Trabalho, sendo essa a única forma de dar resposta a campanhas difamatórias veiculadas na mídia patrocinadas por alguns segmentos do setor produtivo da economia. A transparência é necessária para que propague o trabalho que aqui é



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 6

desenvolvido e que faz da Justiça do Trabalho a única Justiça Social do país, arrematou. Ressaltou, ainda, a necessidade de se manter o equilíbrio das decisões, independente de qualquer conjuntura. Teceu elogios ao trabalho da Juíza Substituta. Em seguida concedeu a palavra aos presentes. A Juíza Substituta Ana Luísa comentou a escassez de acordos nas regiões que dependem da agroindústria canavieira, em função do grande número de usinas entrando em processo de falência ou recuperação judicial, o que faz com que o entrave na fase executória pouco tenha a ver com o desejo e capacidade de agilização da Vara. Disse que está ali de passagem, e que o Juiz Titular, Dr. Albino Plácido, é que, de fato é o timoneiro. Parabenizou e elogiou toda a equipe pelo trabalho parceiro e conjunto, arrematando que todos são bons naquilo que fazem. A Corregedora agradeceu mais uma vez a ótima receptividade, elogiou a organização física e limpeza das instalações. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos registrou, nos últimos 12 meses (1º.5.2017 a 30.04.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	965
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	965
2	Processos resolvidos	1.301
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	1.299
3	Processos pendentes de julgamento	415
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	415



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 7

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	563
	Processos Físicos	3
	PJe-JT	560
5	Execuções encerradas	0
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	0
6	Execuções fiscais pendentes	15
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	596
8	Execuções suspensas	0
9	Execuções previdenciárias	3
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	599
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	79
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	81
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	15
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	211
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	7
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	476

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



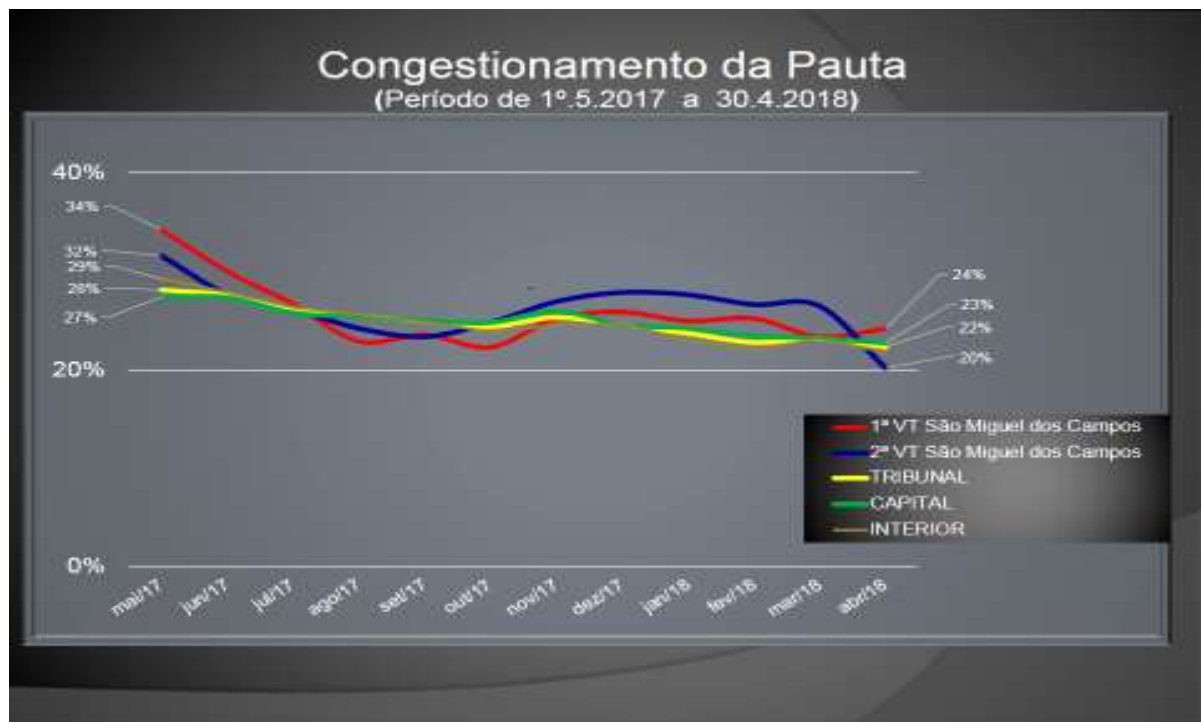
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 8

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (*)
2ª VT de São Miguel dos Campos	995	1.404	141,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	965	1.301	134,8%
VT de Penedo	714	933	130,7%
8ª VT de Maceió	1.559	2.024	129,8%
10ª VT de Maceió	1.552	1.991	128,3%
5ª VT de Maceió	1.531	1.954	127,6%
9ª VT de Maceió	1.604	1.978	123,3%
6ª VT de Maceió	1.586	1.930	121,7%
VT de Santana do Ipanema	1.590	1.897	119,3%
7ª VT de Maceió	1.579	1.872	118,6%
VT de Palmeira dos Índios	519	609	117,3%
1ª VT de Maceió	1.560	1.828	117,2%
VT de Arapiraca	2.274	2.590	113,9%
1ª VT de União dos Palmares	684	773	113,0%
VT de Coruripe	231	259	112,1%
2ª VT de União dos Palmares	678	760	112,1%
VT de São Luiz do Quitunde	724	798	110,2%
4ª VT de Maceió	1.557	1.694	108,8%
2ª VT de Maceió	1.539	1.672	108,6%
3ª VT de Maceió	1.545	1.624	105,1%
VT de Atalaia	1.401	1.466	104,6%
VT de Porto Calvo	1.983	1.942	97,9%
TOTAL	28.370	33.299	117,4%

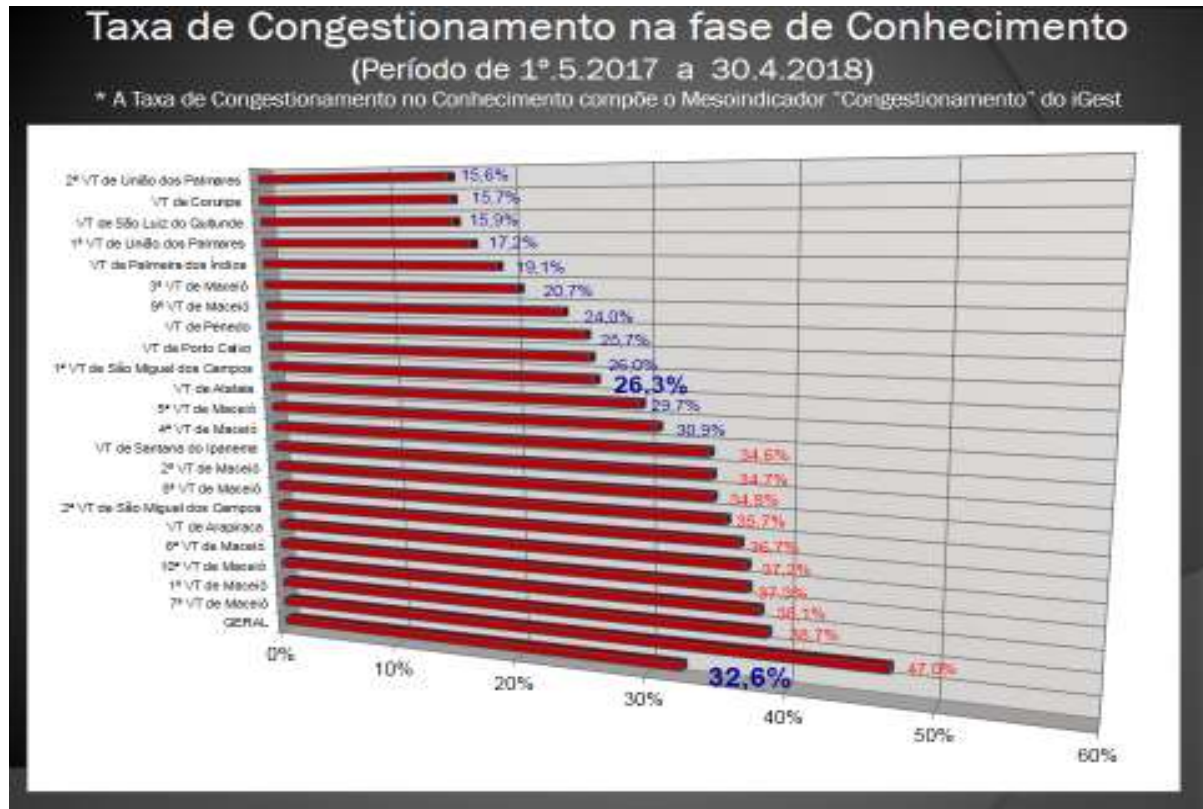




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

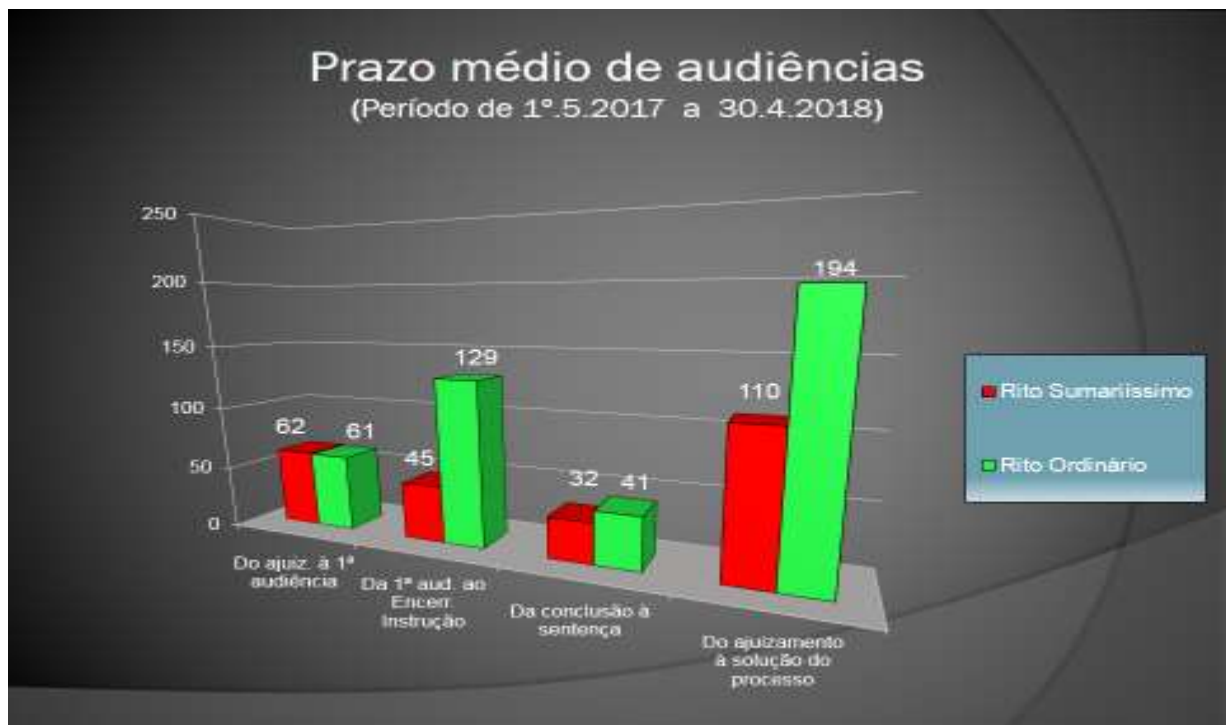


Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 9

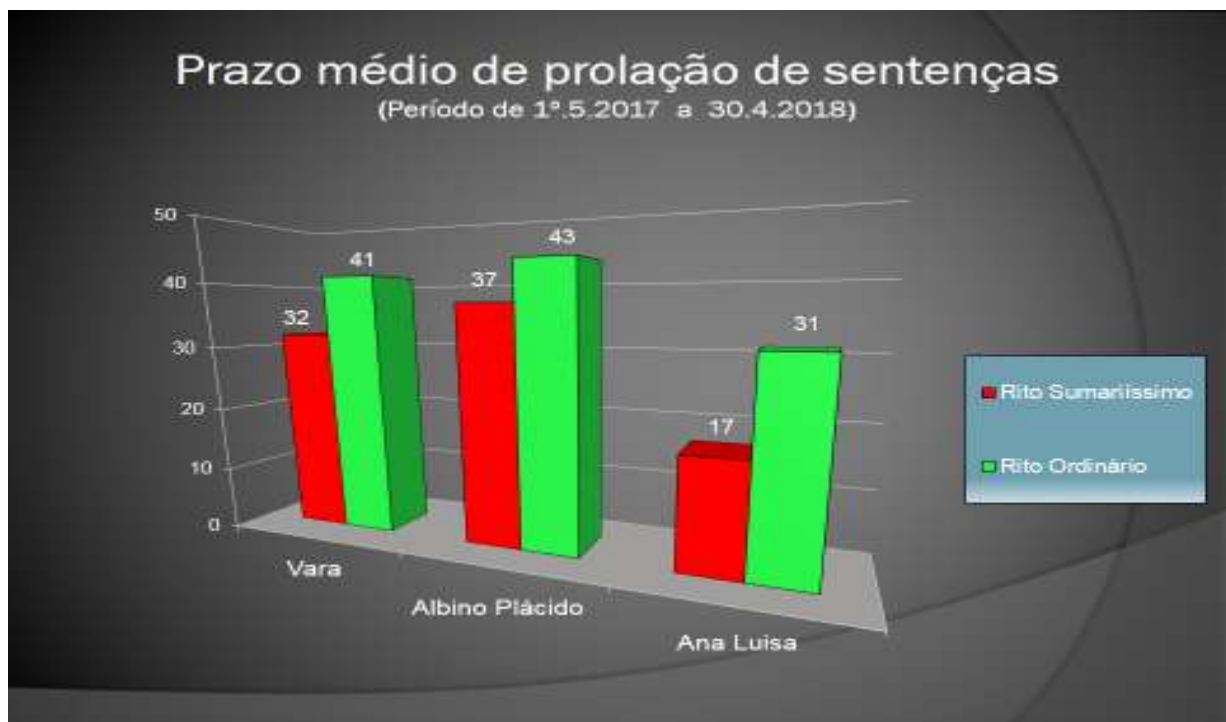




3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:

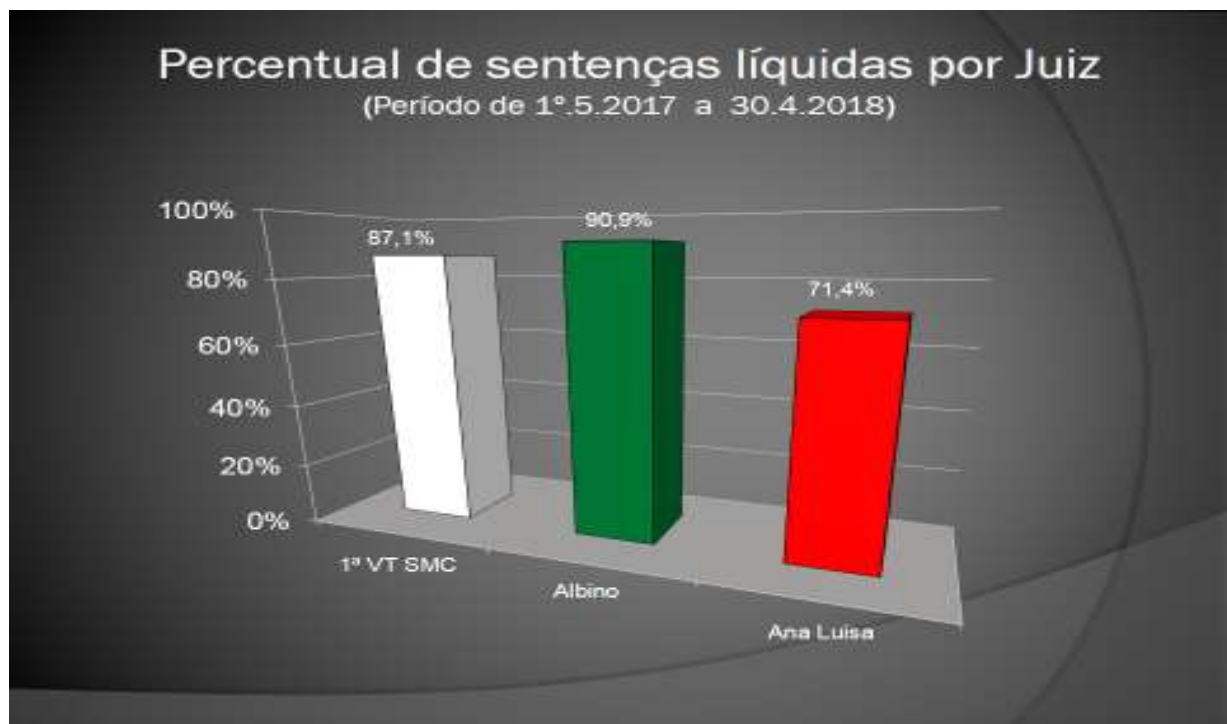
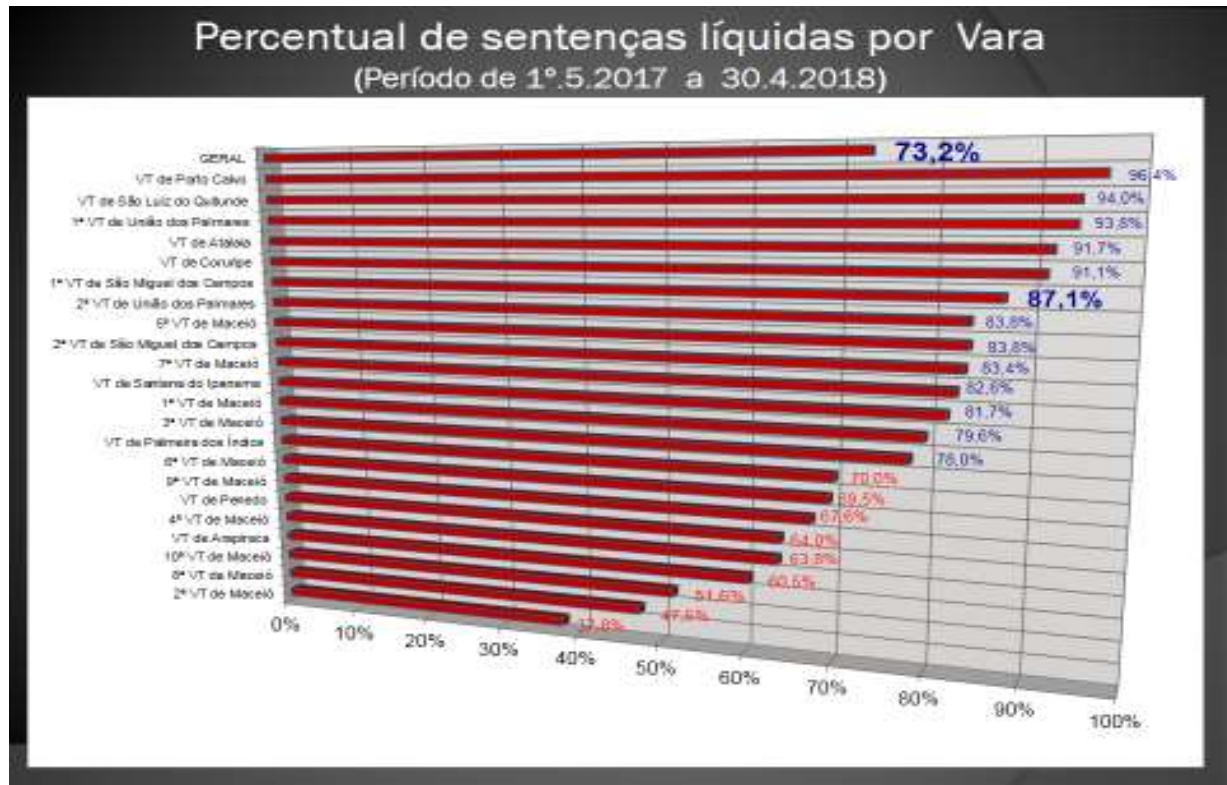




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 12

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Ouricuri	80	809	1011,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	198	337	170,2%
3ª VT de Macaé	751	1.257	167,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	563	899	159,7%
2ª VT de União dos Palmares	304	457	150,3%
6ª VT de Macaé	674	888	131,8%
7ª VT de Macaé	607	723	119,1%
VT de Palmeira dos Índios	139	164	118,0%
VT de Santana do Ipanema	537	631	117,5%
VT de Porto Calvo	342	379	110,8%
VT de Penedo	333	368	110,5%
VT de São Luz do Quitunde	330	356	107,9%
1ª VT de Macaé	691	740	107,1%
VT de Arapiraca	917	980	106,9%
4ª VT de Macaé	728	759	104,3%
1ª VT de União dos Palmares	760	783	103,0%
5ª VT de Macaé	893	740	82,9%
VT de Atalaia	588	421	71,6%
9ª VT de Macaé	861	609	70,7%
2ª VT de Macaé	875	496	56,7%
8ª VT de Macaé	1.059	453	42,8%
10ª VT de Macaé	1.185	371	31,3%
TOTAL	13.415	13.620	101,5%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 13

Movimentação Processual						
Incidentes na Fase de Execução						
(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)						
1ª VT DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS- MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pre-Executividade	TOTAL
Recebidas	0	65	0	0	3	68
Conclusas	0	76	0	0	5	81
Julgadas	0	68	0	0	4	72
Baixadas sem decisão	0	0	0	0	0	0
Pendentes						
Total	2	16	0	0	1	19
Com o Juiz	0	4	0	0	0	4

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 10 processos para serem analisados, a saber:

0010887-47.2013.5.19.0062	0001322-54.2016.5.19.0062	0000368-71.2017.5.19.0062
0001066-82.2014.5.19.0062	0000141-28.2010.5.19.0062	0001235-35.2015.5.19.0062
0000249-81.2015.5.19.0062	0000060-69.2016.5.19.0062	
0163000-21.1992.5.19.0062	0001540-82.2016.5.19.0062	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? Realizamos audiências em 03 dias da semana (terças, quartas e quintas-feiras);
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? O Juiz Titular comparece à Vara 03 dias por semana (nos dias em que há audiência);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 14

REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais aqui praticados;
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
13	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Sim. Este Juízo se pronuncia, explicitamente, sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos;
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? Sim.;
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? Sim.
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? Sim. O Diretor é quem, por delegação do Juiz Titular, operacionaliza, diariamente, os sistemas BACEN JUD e INFOJUD;
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? Sim. O juiz, imediatamente, após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocadamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício;
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Sim. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução, quando solicitados, desde que com propostas concretas de acordo, com datas e valores para pagamento;
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

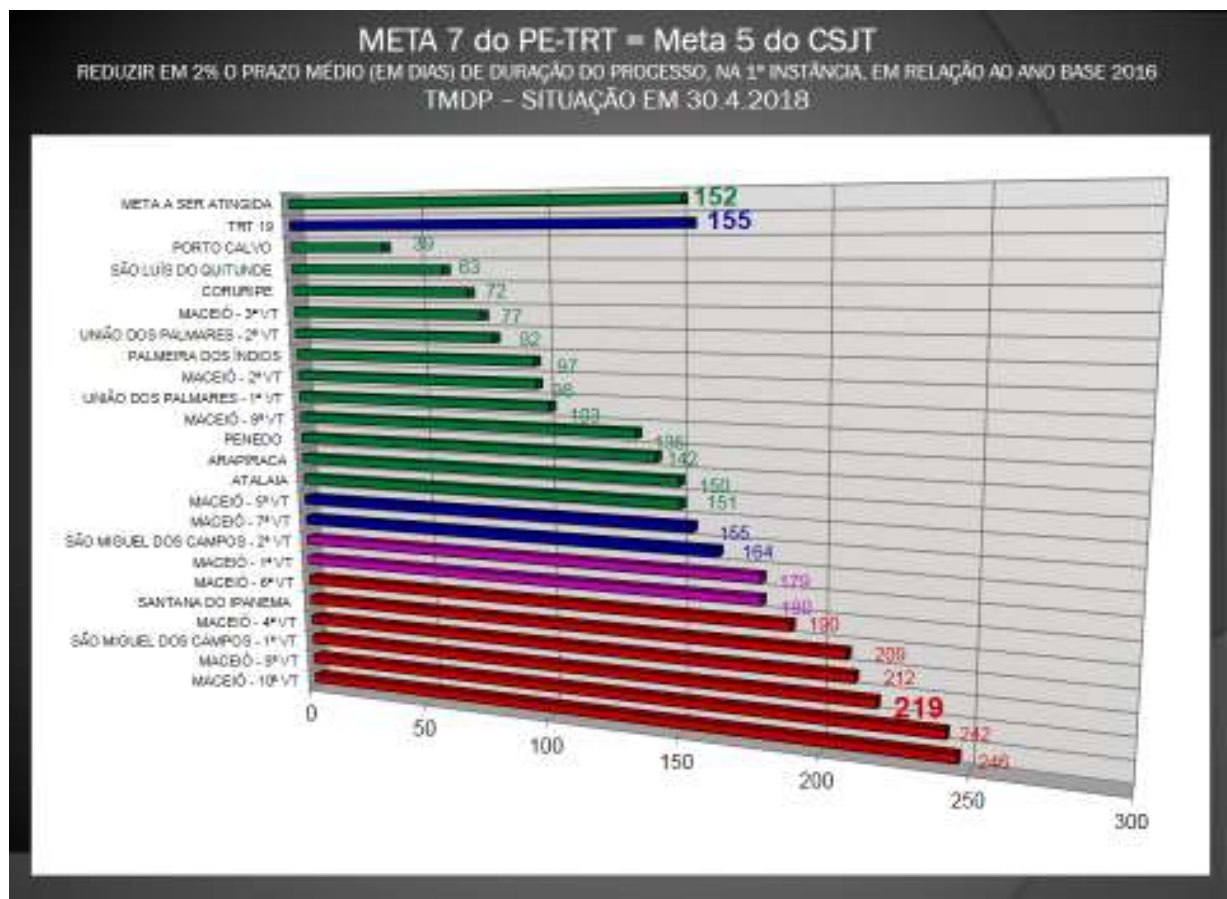


Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 15

fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária?

Sim. O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas indique bens da sociedade ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora.

8.METAS :

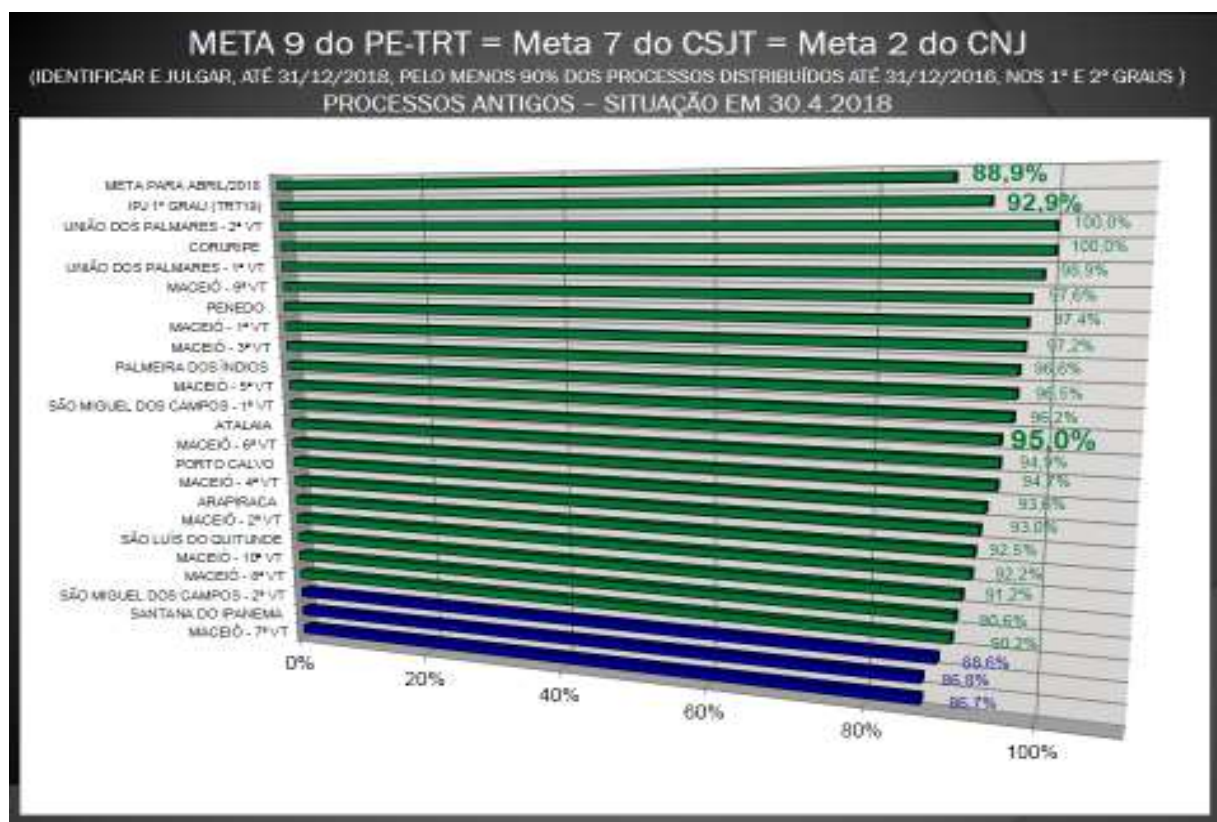
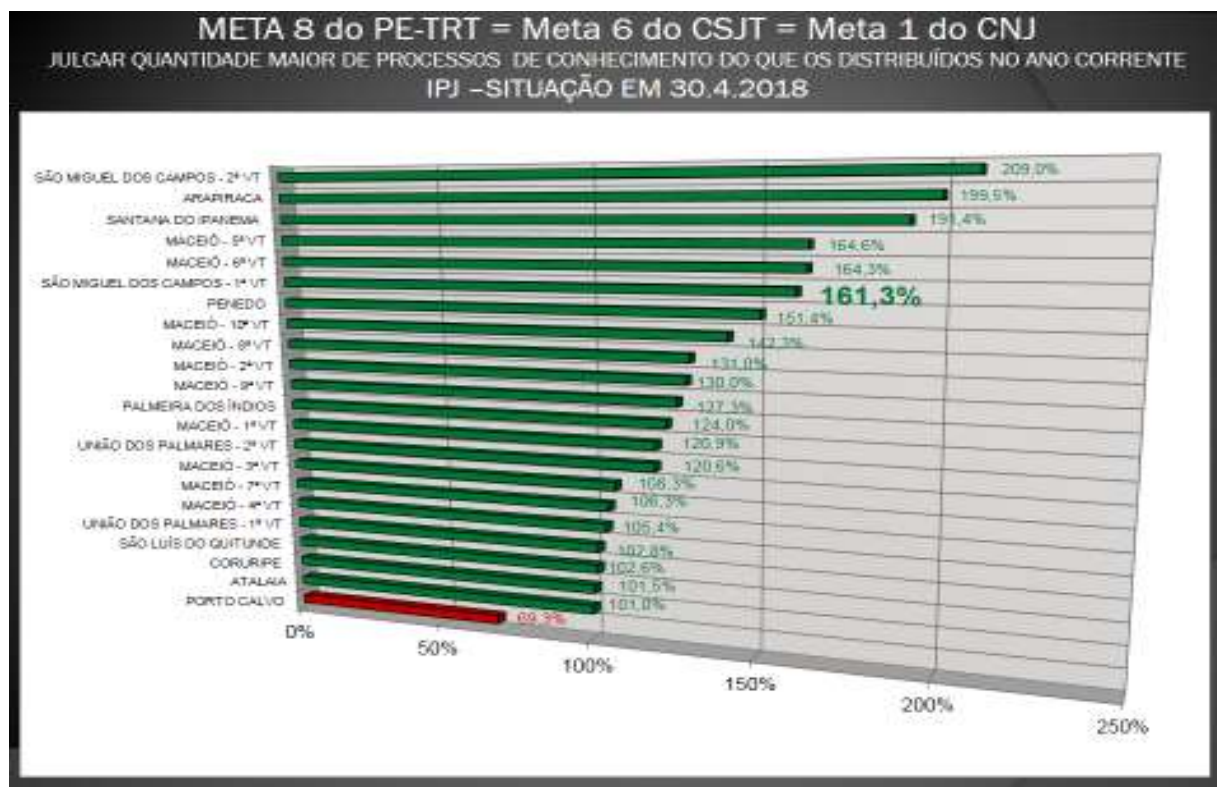




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 16

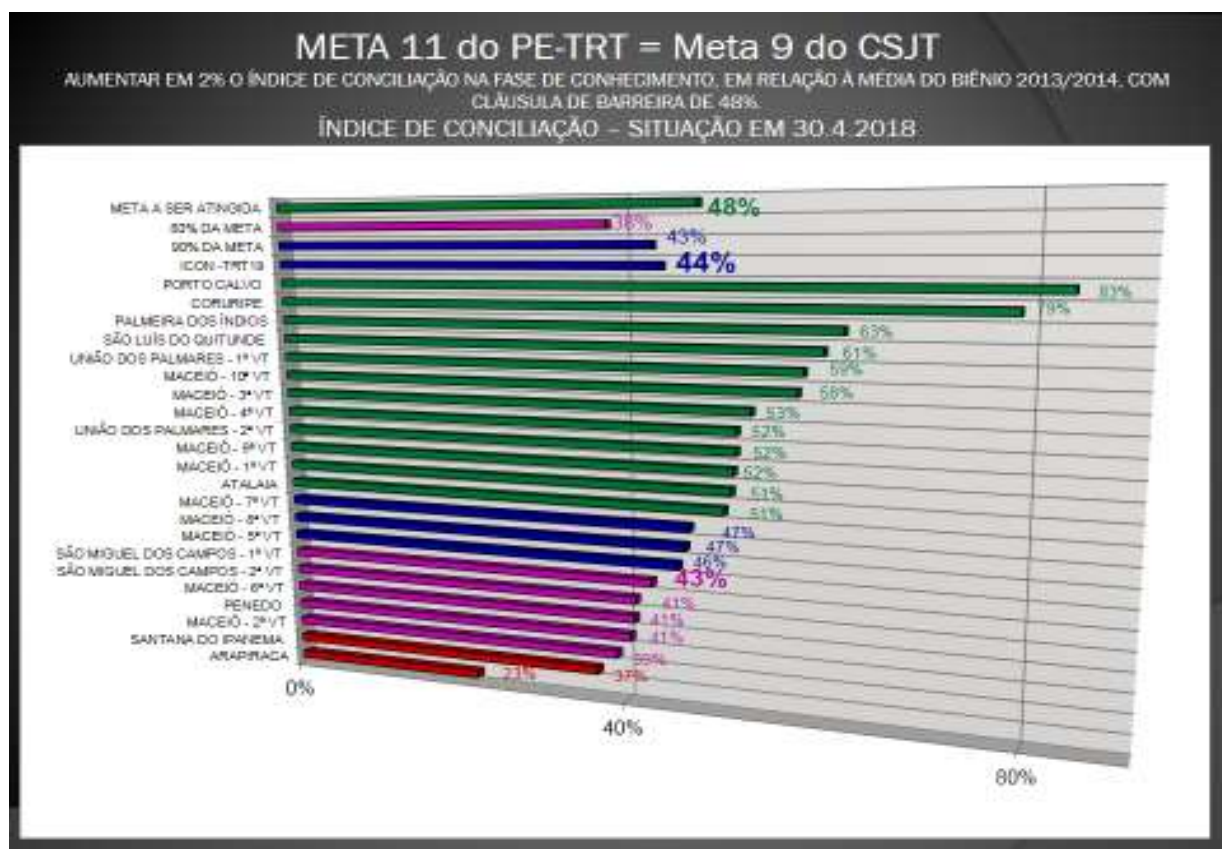
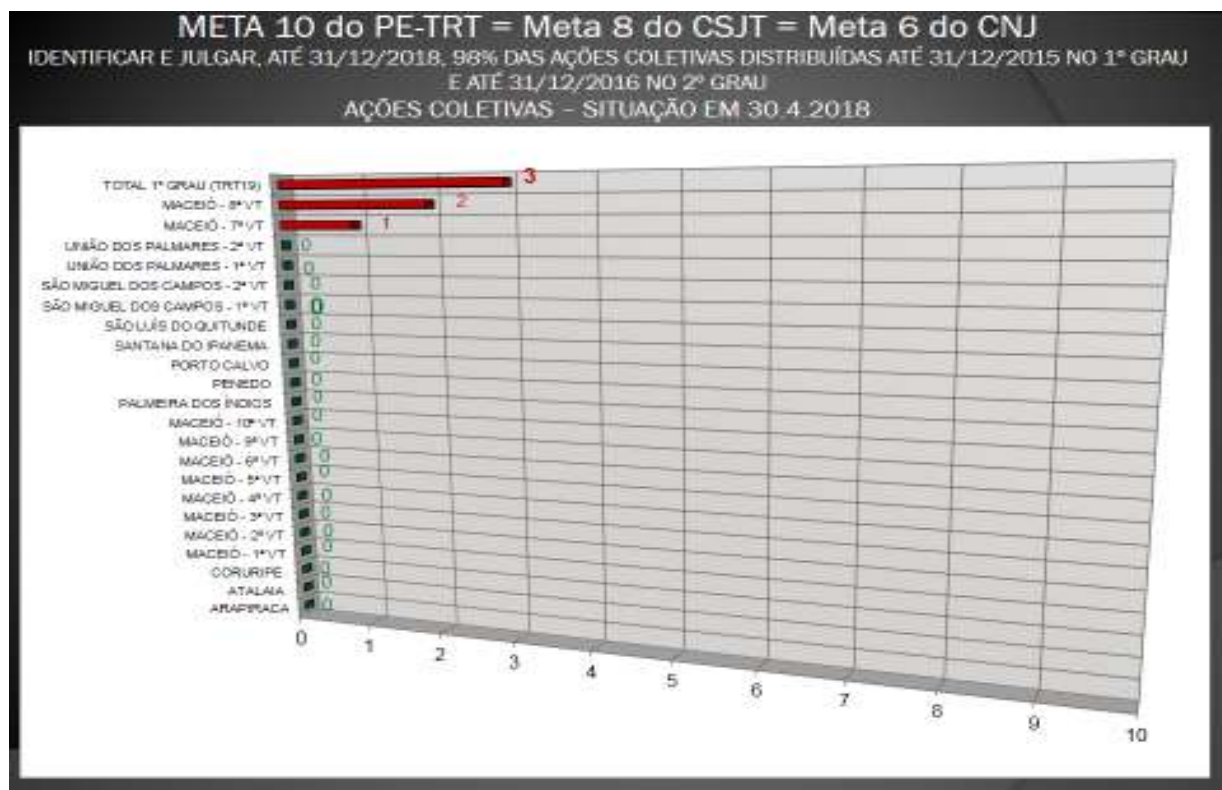




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 17





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

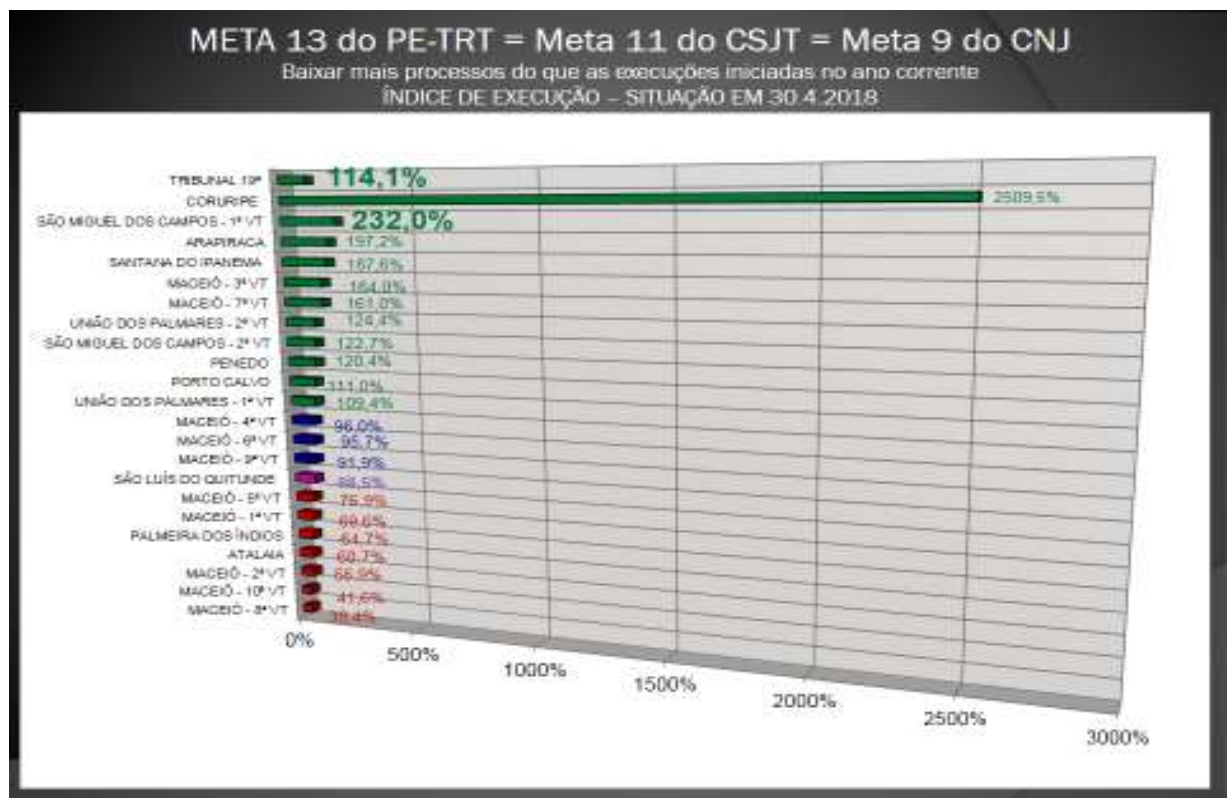


Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 18

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.4.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	71	SIM
ATALAIA	20	22	24	1	SIM
CORURUPE	20	22	24	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	53	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	63	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	27	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	102	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	101	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	58	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	105	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	124	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	61	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	116	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	60	66	72	29	SIM
PENEDO	57	63	68	6	SIM
PÓRTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	18	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	96	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	43	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	1.077	SIM





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 19

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	9	9	9	45
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	3	9	0	36
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	0	38
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	6	6	0	9	6	39
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	3	9	0	34
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	2	6	0	9	6	35
MACEIÓ - 7ª VT	4	4	4	6	3	9	9	39
MACEIÓ - 8ª VT	6	2	4	6	0	9	0	27
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	6	48
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	2	6	9	9	9	47
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	4	6	0	6	0	9	9	34
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	3	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	2	6	3	9	9	39
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	6	9	9	48

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2018 a 30.4.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURIFE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
5ª	MACEIÓ - 9ª VT	6	1	0	0	48
6ª	PENEDO	6	0	1	0	47
7ª	ARAPIRACA	6	0	0	1	45
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	1	0	45
8ª	ATALAIA	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
12ª	MACEIÓ - 4ª VT	5	1	0	1	39
	MACEIÓ - 7ª VT	3	3	1	0	39
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	1	2	0	39
15ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	0	1	1	38
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	1	1	38
17ª	MACEIÓ - 1ª VT	5	0	1	1	36
18ª	MACEIÓ - 6ª VT	4	1	1	1	35
19ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	1	1	34
	SANTANA DO IPANEMA	4	1	0	2	34
21ª	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
22ª	MACEIÓ - 8ª VT	3	1	1	2	27
	TRT19 (1º GRAU)	6	1	0	0	48



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



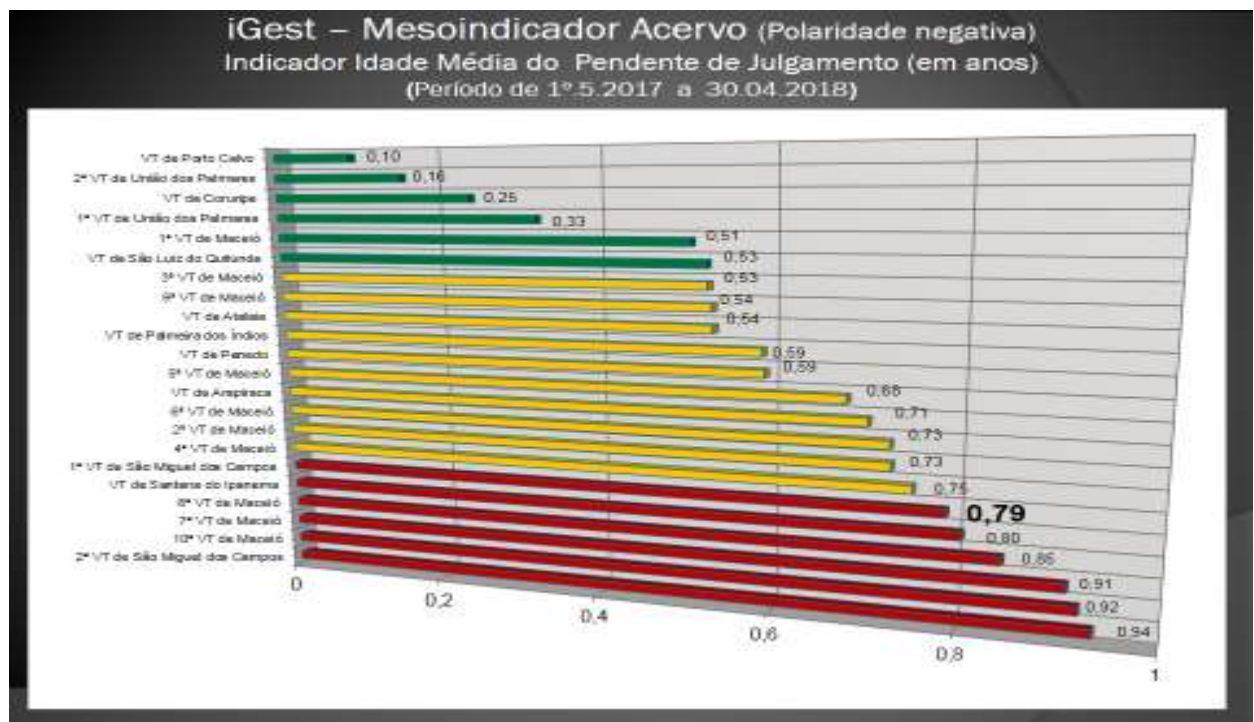
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 20

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.5.2017 a 30.04.2018)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST Resultado	Colocação
Coruripe - 01a Vara	0,0515	0,2568	0,2570	0,3311	0,3593	0,2113	3ª
Prato-Celso - 01a Vara	0,0500	0,3003	0,4782	0,3758	0,3087	0,2887	2ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1680	0,1723	0,3099	0,4385	0,4728	0,3182	3ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,3147	0,1318	0,4394	0,2578	0,4293	0,3255	4ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1412	0,2178	0,5006	0,3731	0,4215	0,3312	5ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,0718	0,1942	0,5044	0,4157	0,5022	0,3388	6ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2658	0,3618	0,5866	0,2231	0,2943	0,3463	7ª
Maceió - 03a Vara	0,2785	0,3060	0,4900	0,4338	0,3699	0,3748	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2903	0,4290	0,3363	0,5061	0,4238	0,3971	9ª
Penedo - 01a Vara	0,1953	0,3500	0,5488	0,5025	0,4085	0,4188	10ª
Maceió - 06a Vara	0,2959	0,3793	0,5918	0,5383	0,3669	0,4310	11ª
Atalaia - 01a Vara	0,2301	0,2347	0,7783	0,6067	0,4750	0,4850	12ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,3144	0,2488	0,6523	0,5002	0,3239	0,4678	13ª
Maceió - 01a Vara	0,3448	0,5307	0,4574	0,6929	0,4881	0,5084	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3890	0,5812	0,5168	0,8190	0,4487	0,5067	15ª
Maceió - 02a Vara	0,3921	0,3162	0,6933	0,6179	0,4618	0,5082	16ª
Arapiraca - 01a Vara	0,5033	0,4877	0,6571	0,5700	0,3493	0,5213	17ª
Maceió - 08a Vara	0,5831	0,4384	0,5201	0,6957	0,4385	0,5274	18ª
Maceió - 04a Vara	0,5539	0,5475	0,5281	0,6384	0,4449	0,5825	19ª
Maceió - 03a Vara	0,6702	0,6200	0,5802	0,6620	0,4159	0,5798	20ª
Maceió - 05a Vara	0,6820	0,6613	0,5436	0,7488	0,4228	0,5888	21ª
Maceió - 02a Vara	0,5188	0,6619	0,5508	0,7383	0,4885	0,5938	22ª

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

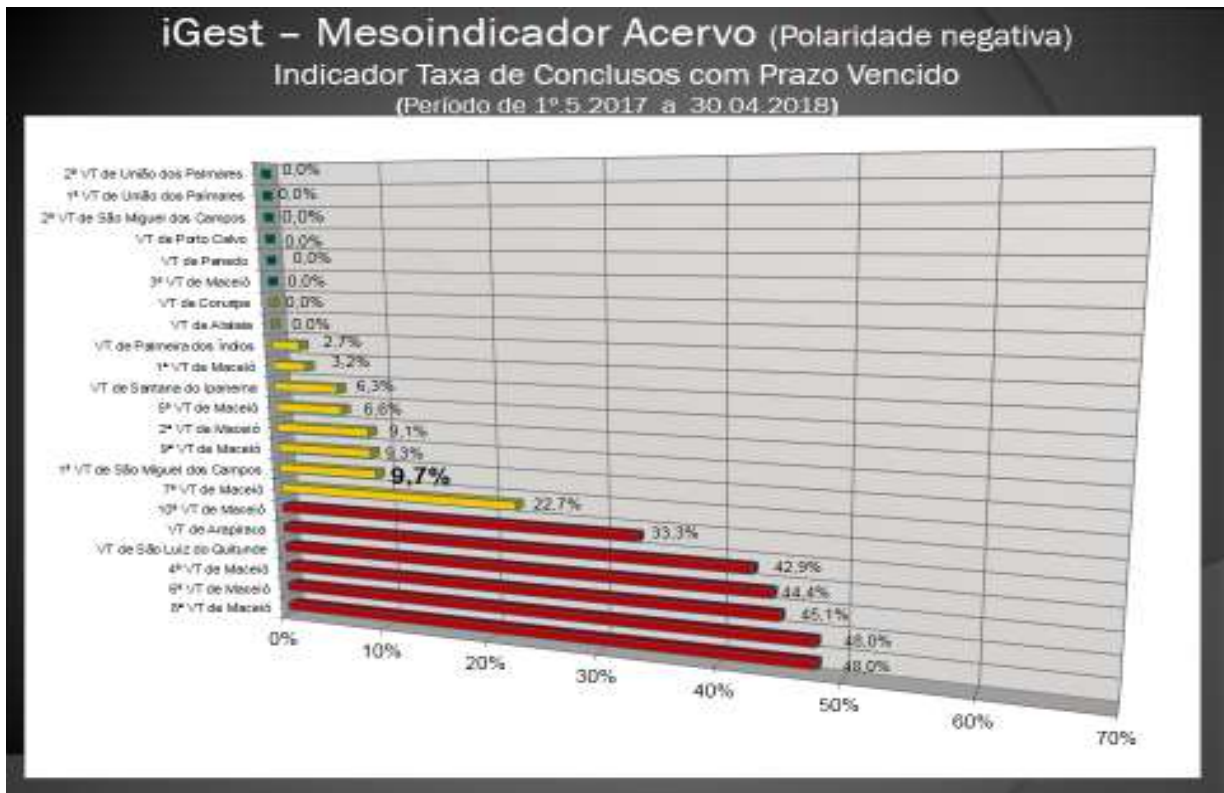
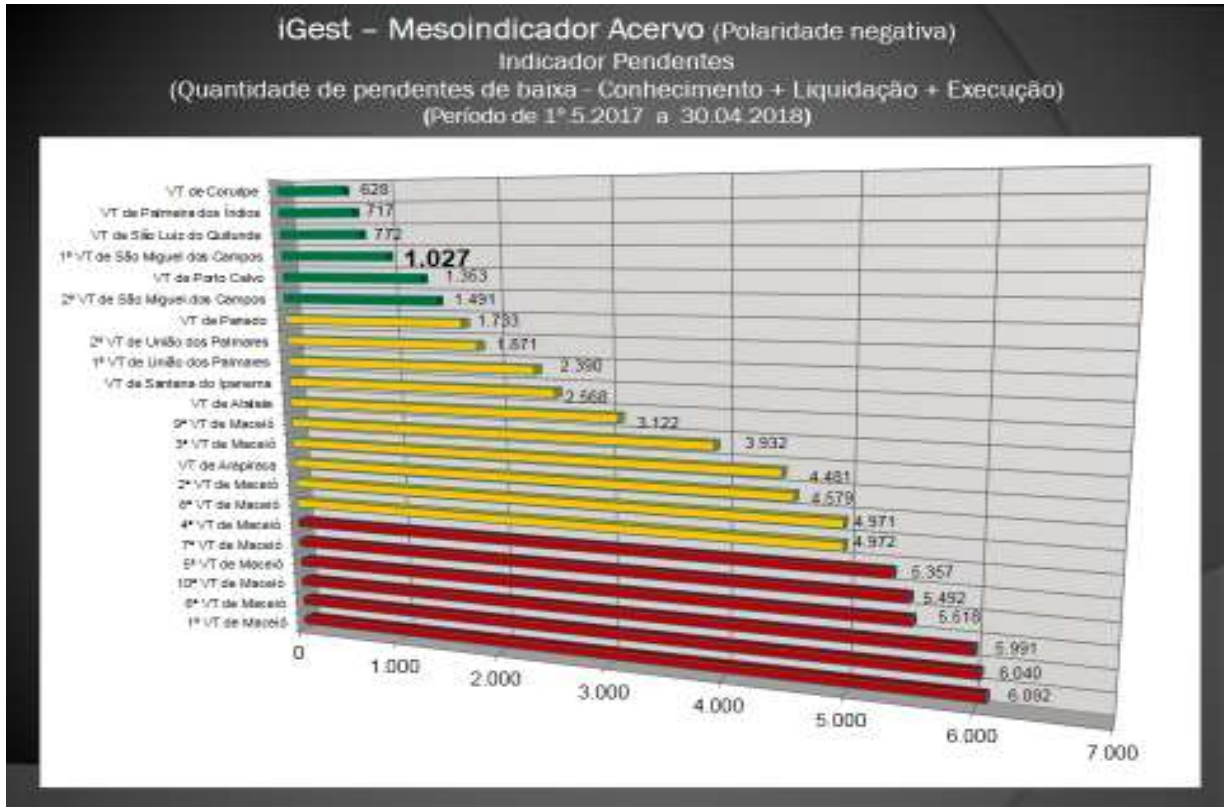




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 21



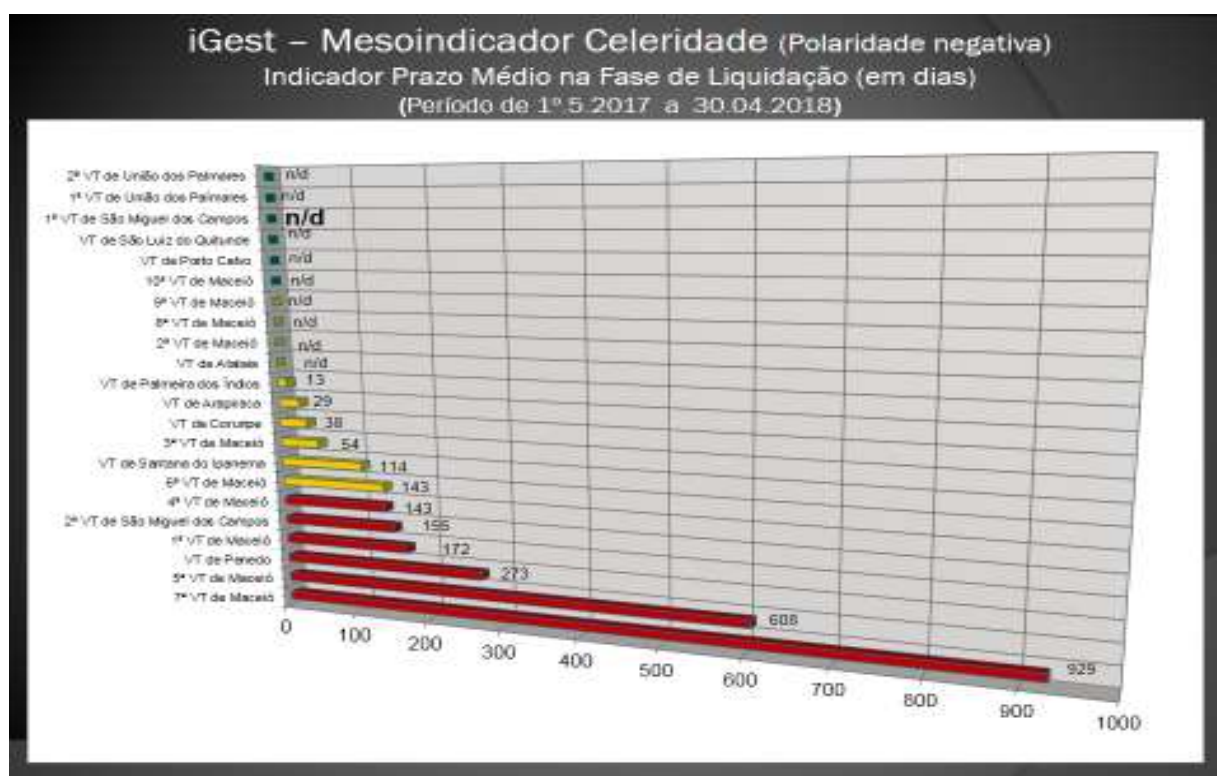
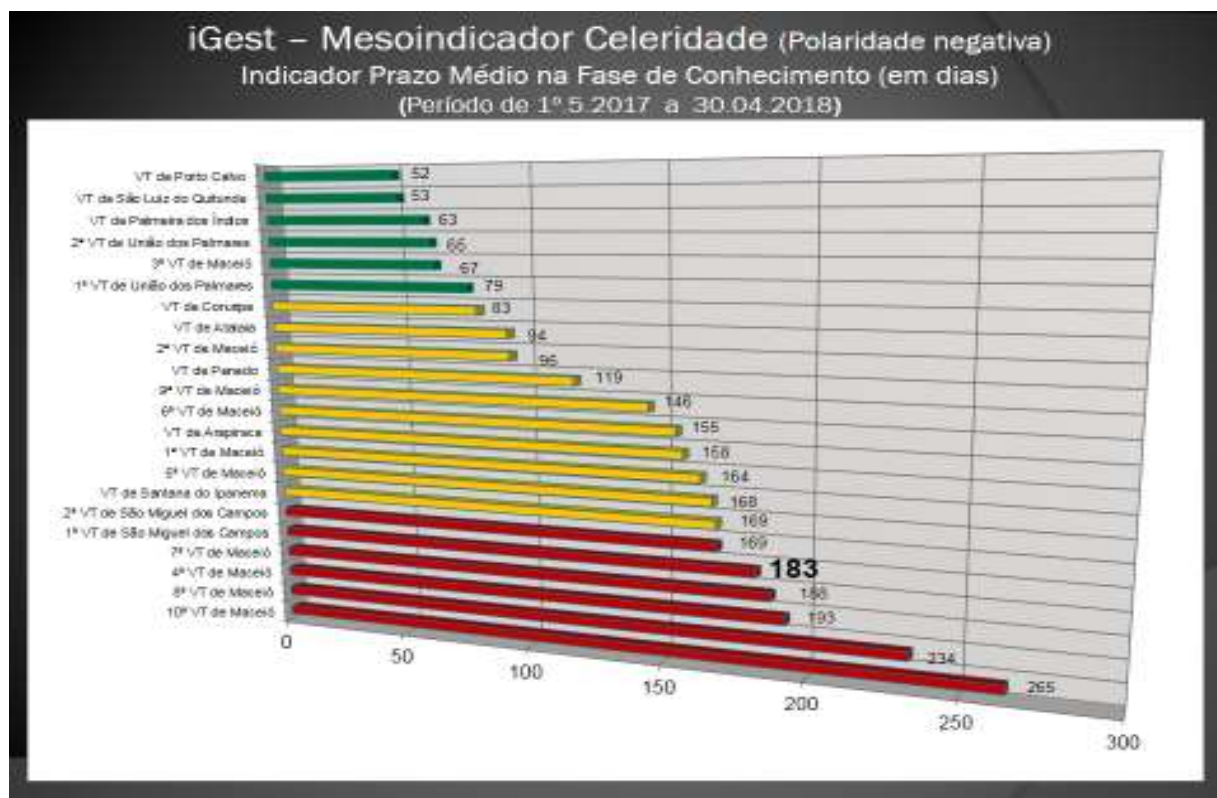


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 22

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

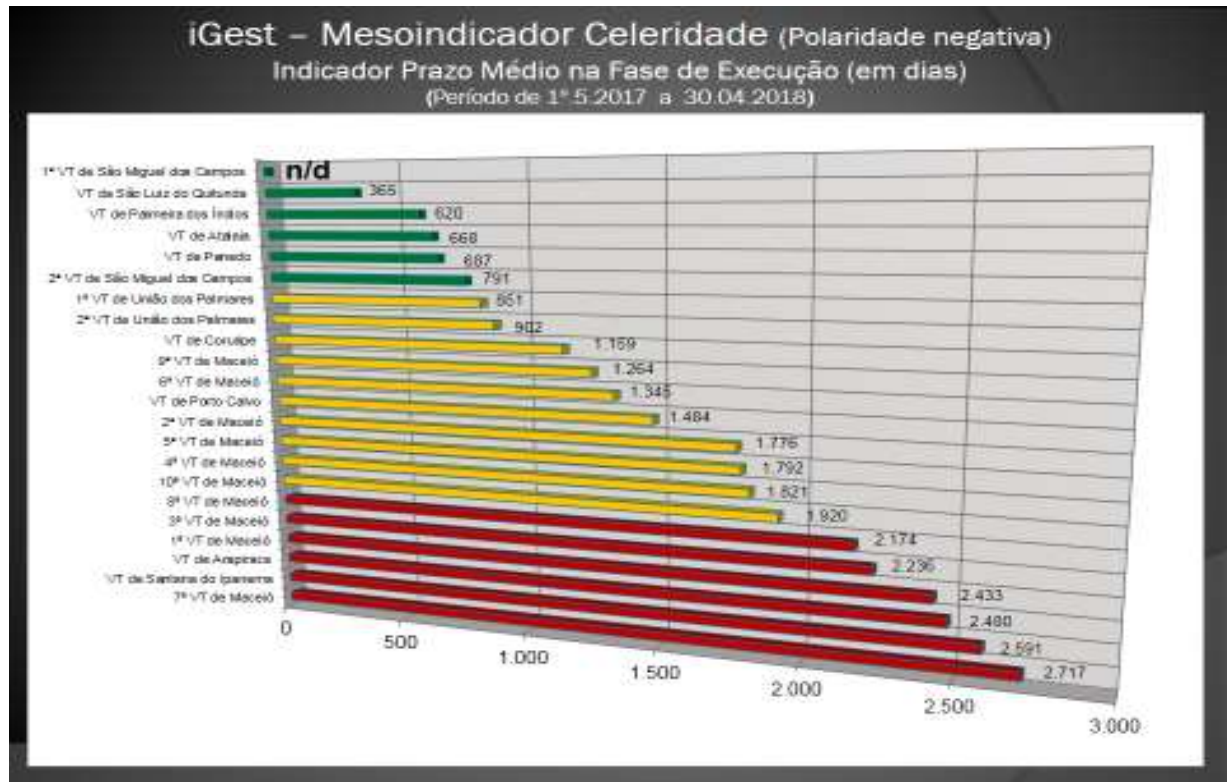




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 23



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

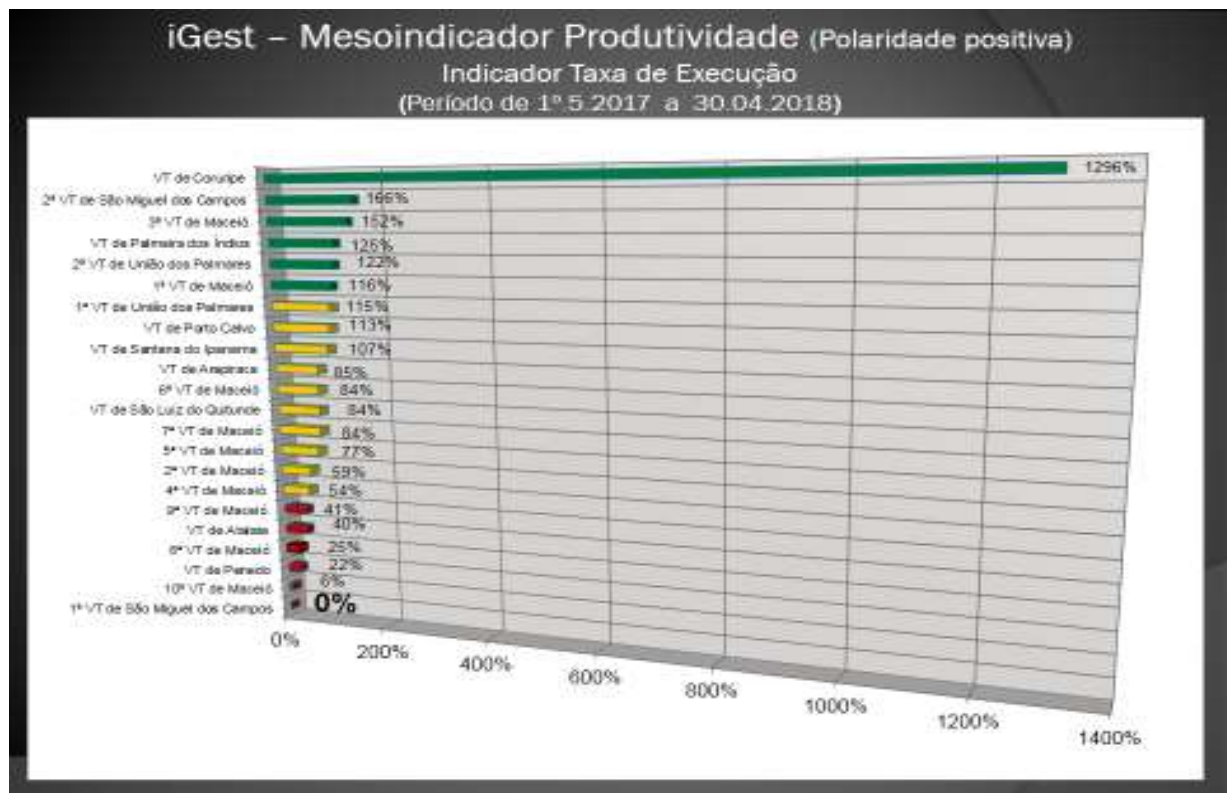




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 24



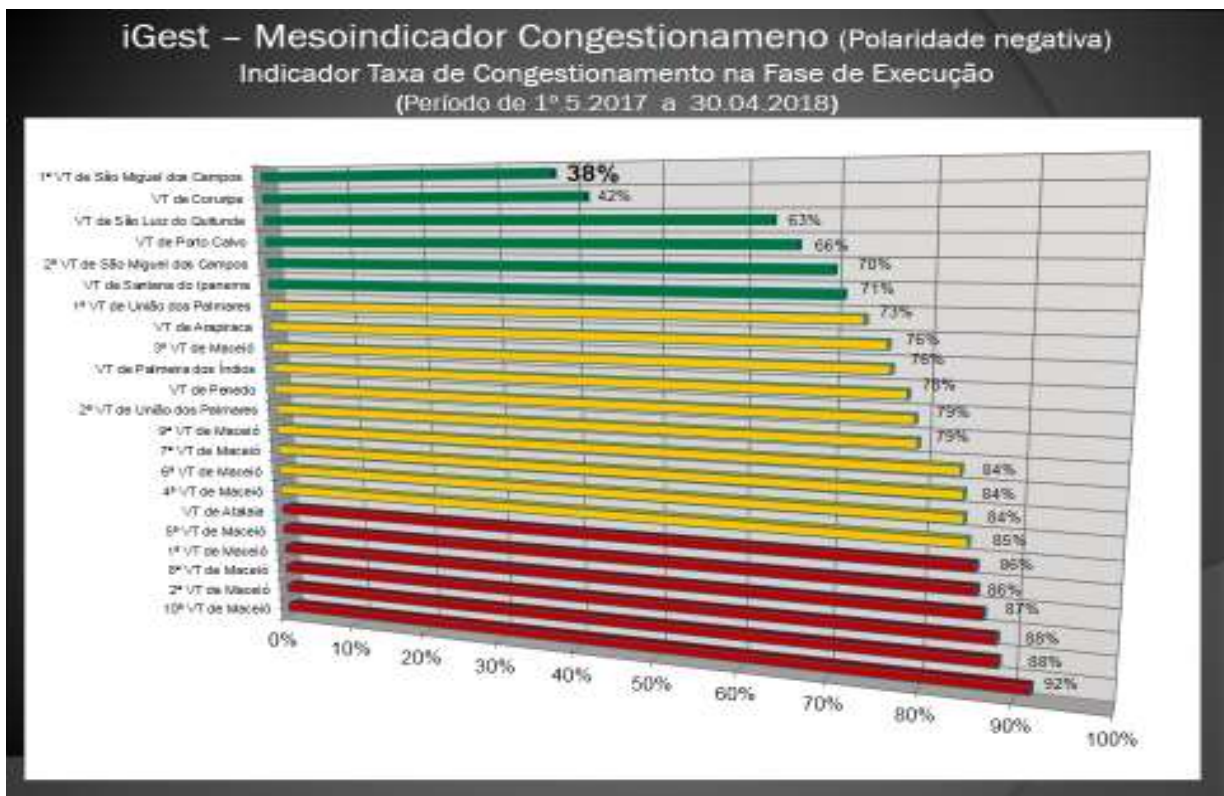
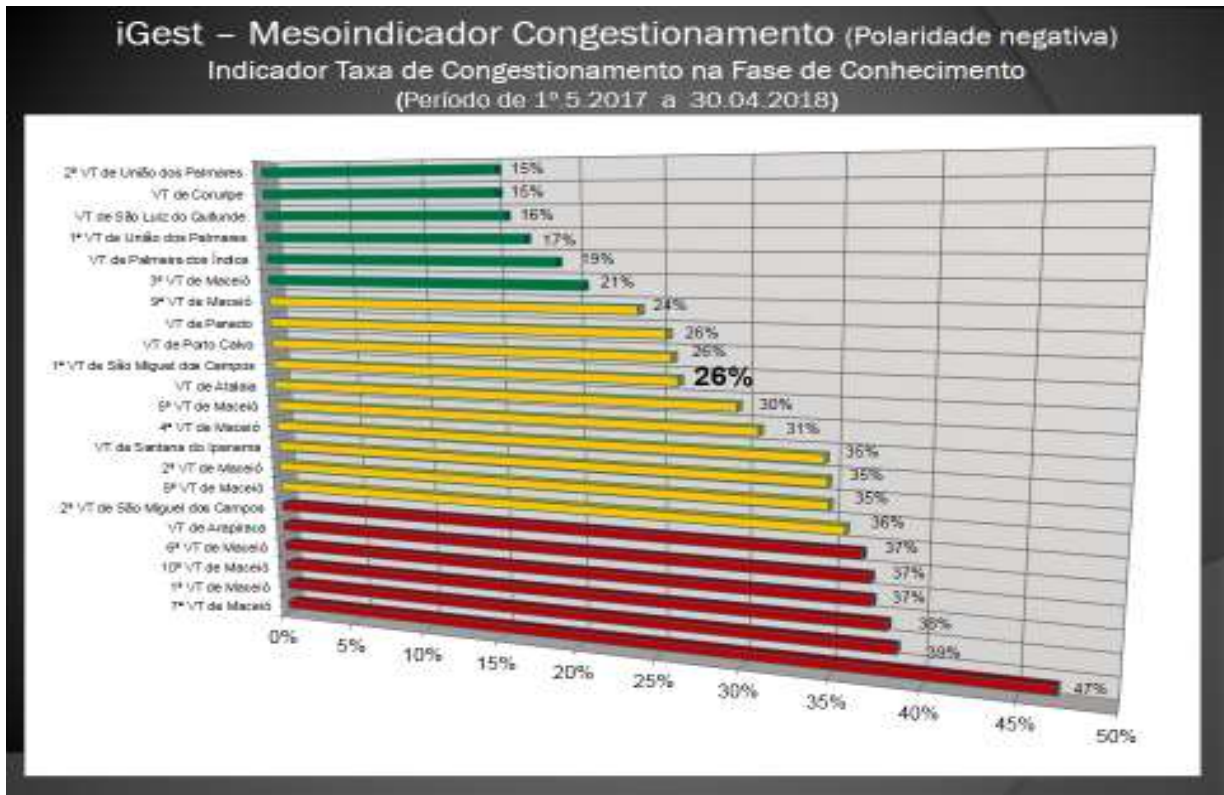


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 25

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



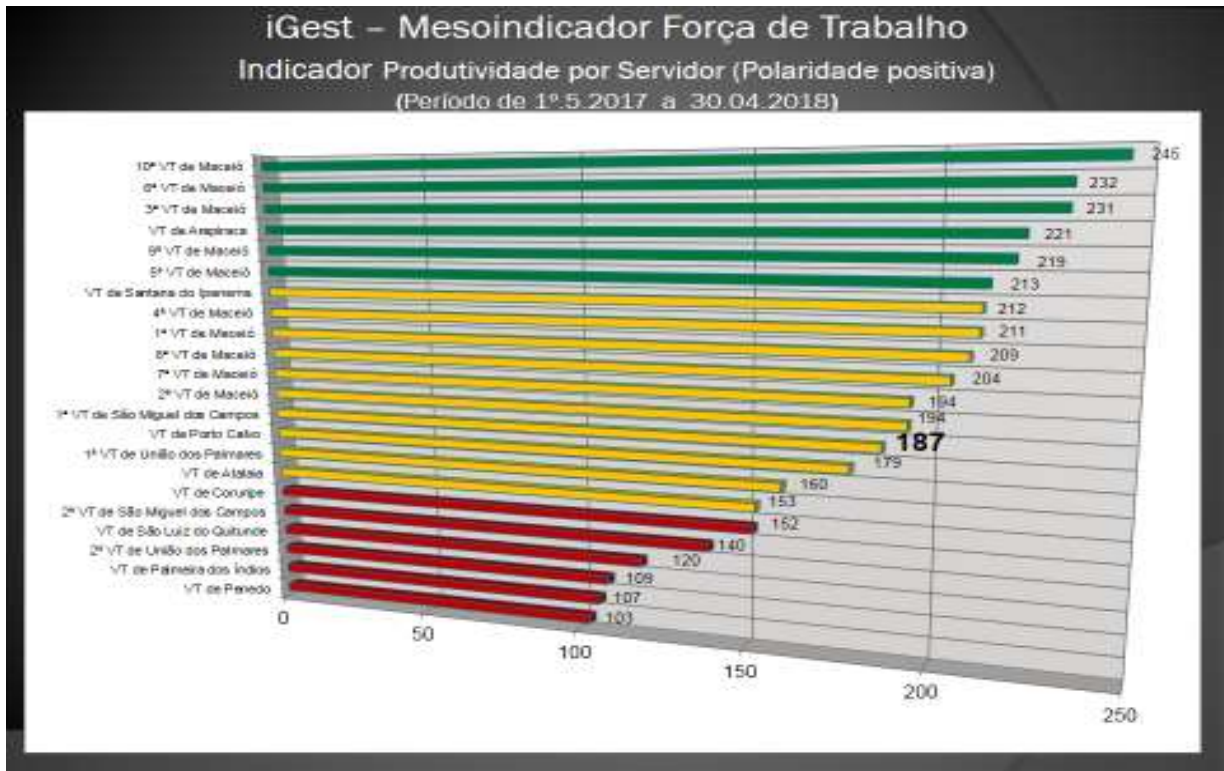


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 26

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 27

10. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Roberto Oliveira Félix	Diretor de Vara	Efetivo
2	Aline Pires Santos Souza	Assistente	Efetivo
3	Aline Sousa Penafort		Efetivo
4	Daniela Sousa Drumond		Efetivo
5	Francisco Evandro Souza Mota	Oficial Especializado	Efetivo
6	Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello	Assistente de Juiz I	Efetivo
7	Lais de Menezes Andrade	Assistente de Diretor de Secretaria	Efetivo
8	Larissa Ferreira Carneiro de Souza	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Maria Helena Venâncio da Cruz	Secretária de Audiência I	Requisitada
10	Paulo Soares Teixeira Filho		Efetivo
11	Rafael da Cruz Oliveira	Assistente Volante	Efetivo
12	Valeska Rodrigues Medeiros Torres	Calculista I	Efetivo

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º 5 2017 a 30 4 2018)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Índice de Absenteísmo
Vara do Trabalho de Coruripe	8	0	8	0,2%
1ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,3%
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,4%
10ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,6%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	2,3%
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	10	1	9	2,6%
8ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	3,5%
2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	0	12	4,1%
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	4,2%
7ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	4,5%
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	8,4%
3ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	8,5%
Vara do Trabalho de Penedo	12	0	12	8,6%
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	1	11	9,0%
Vara do Trabalho de Arapiraca	16	1	15	9,7%
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	1	9	11,2%
4ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	11,2%
1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	12,8%
9ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	13,0%
Vara do Trabalho de Atalaia	12	1	11	13,1%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	15,0%
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12	2	10	25,2%
Média	12	1	11	7,8%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: A) que a Vara buscasse enquadrar os prazos de pauta aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 28

parâmetros estabelecidos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos do Regional; **B)** em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **B1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **B2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **C)** Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição, no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **C3)** que o assistente de audiências, havendo acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **C5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 29

comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **C8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **C11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos a Excelentíssima Juíza Substituta, Dra. Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Roberto Oliveira Félix e os demais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 30

servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados